



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35490-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.^a
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

24/08/1995

Bruno de Oliveira

APROVADA EM 2.^a
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

25/08/1995

Projeto de Lei Nº 1.140/95

Concede ajuda financeira, abre crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, no corrente exercício, ao Parque da Pecuária com sede nesta cidade e inscrito no CGC sob o nº 21.089.420/0001-66, uma ajuda financeira do Município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos concedidos por este artigo são para incentivo dos produtores e criadores deste Município, tendo em vista a realização em nossa cidade, no mês de julho do corrente ano da XVII Exposição Agropecuária e XXXVI Festa da Colheita, promovidas e realizadas nas dependências do referido Parque da Pecuária onde seus portões ficaram abertos ao público em todos os eventos praticados fora do salão de festas do mesmo.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas pelo artigo anterior, o Executivo Municipal é autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e bem como utilizar recursos oriundos do superavit financeiro e do excesso de arrecadação como recursos a abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de Agosto de 1.995.

Hugo Bernardes de Moura
Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-